



LEI Nº 1.749/90

DE 25 DE JUNHO DE 1990

" AUTORIZA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TIME AMADOR
QUE VAI DISPUTAR CAMPEONATO EM ITAJUBÁ "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

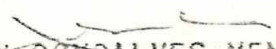
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a forne-
cer 60 (sessenta) litros de gasolina para a seleção de fute-
bol de Santa Rita, que vai disputar o campeonato promovido pe-
la Cofap em Itajubá, sob a responsabilidade do Sr. Francisco
Mariano.

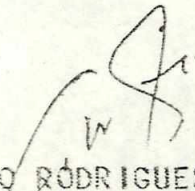
Parágrafo Único: O mencionado fornecimento é feito como
incentivo ao esporte amador de nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de Ju-
nho de 1990.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.